



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO Nº 50500.110189/2022-07
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Contratada: **RIKE IS INTELIGENCIA DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.466.831/0001-23, sediada no SCES Trecho 2- Conjunto 08, Lote 08, Sala 03 - Edifício Beira Lago II, Asa Sul, em Brasília/DF - CEP: 70200-002.

Objeto do Contrato: Contratação de Plataforma Integrada de Continuidade e Melhoria dos Serviços da ANTT - (Solução de Performance e Segurança de Aplicação - APM), com análise de performance e segurança de ativos, aplicações, microsserviços e logs com experiência do usuário, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: **14/07/2023 a 14/07/2024**

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 014/2022 - Do Reajuste; item 21 do Termo de Referência; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 014/2022, **a partir de 14 de junho de 2023**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	3,54 %
Impacto no valor global	3,5400%

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 14 de junho de 2024, com base na variação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), de junho/2023 a junho/2024.

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, **a partir de 14 de junho de 2023** o valor total do contrato passará de R\$ 3.183.026,00 (três milhões cento e oitenta e três mil e vinte e seis reais) **para R\$ 3.295.705,12 (três milhões duzentos e noventa e cinco mil setecentos e cinco reais e doze centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 14 de junho de 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR ACEITO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				(R\$)	(R\$)
1	Plataforma integrada de continuidade e melhoria de serviços, com análise de	Ambiente	1	R\$ 2.507.738,80	R\$ 2.507.738,80

	performance e segurança de ativos, aplicações, microsserviços e logs com experiência do usuário. Fabricante: Dynatrace				
2	Serviços técnicos especializados, sob demanda (APÊNDICE "B" - Catálogo de Serviços)	Serviço	1	R\$ 787.966,32	R\$ 787.966,32
VALOR TOTAL					R\$ 3.295.705,12

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 114.924,15 (cento e catorze mil novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**, sendo:

- a) R\$ 85.738,80 (oitenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); referente ao período de 14 de junho de 2023 a 13 de julho de 2024 – Item 1 (pagamento único, conf. Item 20.1.1. TR);
- b) R\$ 2.245,03 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos); referente ao período de 14 de junho a 13 de julho de 2023 – Item 2;
- c) R\$ 12.497,32 (doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) referente ao período de 14 de julho a 31 de dezembro de 2023 – Item 2;
- d) R\$ 14.443,00 (catorze mil quatrocentos e quarenta e três reais) referente ao período de 1º de janeiro a 13 de julho de 2024 – Item 2;

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 173861;

Elemento de Despesa: 339040-06 e 339040-21

Nota de Empenho: 2023NE000249 e 2023NE000548.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 14 de junho de 2023.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 164.785,26 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 01/12/2023, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20566641** e o código CRC **C8B0C3F6**.

Referência: Processo nº 50500.110189/2022-07

SEI nº 20566641